Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

Autoriza participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na VI Marcha à Capital, organizada pelo Poder Legislativo da Quarta Colônia e Região, e a realização de despesas com tal evento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL (RS), Vereador **FLÁVIO GILBERTO HOPPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento aos termos do Art. 115, primeira parte, do Regimento Interno, desta Câmara, que a Câmara aprovou e eu promulgo a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada missão oficial dos Vereadores e Servidores da Câmara na VI Marcha à Capital, organizada pelo Poder Legislativo da Quarta Colônia e Região, os quais poderão participar do evento, no dia 30 de junho de 2011.

Art. 2º - O valor das despesas com o objeto desta resolução são as da Resolução nº 02/2011, de 11.04.2011, e incluem o pagamento das despesas de transporte e das diárias, respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pelos elementos das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores,...

FLÁVIO GILBERTO HOPPE

Presidente da Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/2011

JUSTIFICATIVA

.....

O evento de que trata esta Resolução é já tradicional, realizado anualmente. Agora, na VI edição da Marcha à Capital, organizada pelo Poder Legislativo da Quarta Colônia e Região, a Mesa Diretora e esta Presidência propiciam aos Edis Paraisenses poderem tratar dos pleitos administrativos e comunitários junto a diversos órgãos públicos, estando - se for o caso – devidamente assessorados pelo corpo funcional da Câmara.

Rogamos contar com aprovação do Plenário, em Regime de Urgência Especial, desde já dispensada a manifestação das Comissões Permanentes, considerando a pequena repercussão pecuniária da matéria.

Assinalamos que a grande renovação dos membros da Câmara, vale dizer, a composição da atual legislatura, decorrente do resultado do último pleito, impõe que se determine aos Vereadores a busca de soluções agindo em conjunto, para assegurar eficácia das ações nas oportunidades, como esta, que se apresentam relevantes.

Com isto, é que se tem certeza de obter o atendimento das demandas que motivam a empreitada, de antemão reputando de extrema valia a participação de todos os Vereadores que compõem o Legislativo Paraisense, escudados pelos assessores, para isto é a presente Resolução proposta nos termos em que consta.

A realização da VI Marcha a Capital racionaliza custos.

Para tanto, necessitamos ver aprovada pelo Plenário.

Rogamos a aprovação da presente pelos demais colegas.

Plenário da Câmara de Vereadores, 27 de junho de 2011.

FLÁVIO GILBERTO HOPPE

Presidente da Câmara de Vereadores Paraíso do Sul - RS